SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

Alagoas, 12 de Novembro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió • ANO XXXI | Nº 7525

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

**RODRIGO SANTOS CUNHA**

PREFEITO DE MACEIÓ

VICE-PREFEITO DE MACEIÓ

**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO

**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**

ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL

**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV

**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF

**ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

**SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL -

SEDIGI

**THYAGO BRITO SESSIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E

SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES

**JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE

**MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC

**LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA

**JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA -

SEMTES

**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

**SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E

CIDADANIA – SEMUC

**PETRÚCIO SOARES FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB

**ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE

**JOÃO LUIS LÔBO SILVA**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ –

ARSER

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL

DE MACEIÓ – IPLAM

**ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

**JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA

– ALURB

**GUTENBERG DE MELO BEZERRA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA

**MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA

**AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV

**CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC

**GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC

**RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

**ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

– COMARHP

**O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal**

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MACEIÓ – CONSEA - RESOLUÇÃO Nº. 016/CONSEA MACEIÓ-2026

Constitui a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha das representações da sociedade civil no CONSEA Maceió, biênio 2027–2029, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MACEIÓ – CONSEA MACEIÓ,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.404, de 9 de agosto de 2023, o Decreto Municipal nº 9.820, de 3 de julho de 2024, e o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 03/CONSEA Maceió-2024 (DOEM nº 7063, de 06/12/2024), e;

**CONSIDERANDO** que os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução, e serão escolhidos em assembleia especialmente convocada, mediante processo eleitoral do CONSEA Maceió (Lei nº 7.404/2023, art. 18, §§ 1º e 2º);

**CONSIDERANDO** que o art. 6º do Decreto nº 9.820/2024 determina que, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, o Conselho constituirá comissão composta por, pelo menos, 3 (três) membros;

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho para editar normas para a eleição dos representantes da sociedade civil, convocar as eleições e solicitar as indicações do Poder Público (Regimento Interno, art. 4º, XI);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Eleitoral do CONSEA Maceió, responsável por organizar e conduzir o processo de escolha das representações da sociedade civil para o biênio 2027–2029.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

| NOME | SEGMENTO | ORIGEM / FUNÇÃO |
|---|---|---|
| LÉIA ALBUQUERQUE GONÇALO | SOCIEDADE CIVIL (COORDENAÇÃO) | INSTITUTO MIZPAH |
| BRUNO LOPES CURSINO | GOVERNO | SEMDES |
| BRUNA VENTURA ANDRÉ TEIXEIRA | GOVERNO | SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSEA MACEIÓ |

**§1º** A Comissão terá um(a) coordenador(a), entre seus membros, e contará com o apoio técnico e administrativo da Secretaria-Executiva do CONSEA Maceió.

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral:

**I –** elaborar a minuta do Edital e de seus anexos, submetendo-os à aprovação do Plenário;

**II –** receber as inscrições, emitir protocolo, analisar a documentação e divulgar as listas preliminar e definitiva de organizações habilitadas;

**III –** apreciar e decidir, de forma motivada, os recursos, as impugnações e as contestações previstas no Edital;

**IV –** conduzir a Assembleia de Eleição, o credenciamento, a votação, a apuração e eventual desempate;

**V –** divulgar os resultados preliminar e final e elaborar a ata da Assembleia;

**VI –** elaborar a lista com a proposta de representação da sociedade civil e apresentá-la ao Chefe do Poder Executivo;

**VII –** conduzir o processo de eleição da Mesa Diretora;

**VIII –** decidir os casos omissos relativos ao processo eleitoral;

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á, presencial ou virtualmente, sempre que convocada por seu(sua) coordenador(a), com a presença da maioria de seus membros. As decisões serão tomadas por maioria simples e registradas em ata, com a fundamentação das decisões sobre habilitação e recursos.

**Art. 5º** Aplicam-se aos membros da Comissão os impedimentos dos arts. 11 e 12 do Regimento Interno. O membro que tiver vínculo com organização inscrita ou parentesco com pessoa indicada deverá declarar o impedimento por escrito, abstendo-se de analisar, instruir ou decidir sobre a inscrição, a habilitação e a candidatura correspondentes.

**Art. 6º** A atuação na Comissão é considerada serviço público relevante e não é remunerada (Lei nº 7.404/2023, art. 18, § 6º).

**Art. 7º** A Comissão Eleitoral atuará até a posse dos conselheiros e a eleição da Mesa Diretora do biênio 2027–2029, com a entrega da documentação final do processo à Secretaria-Executiva para arquivo.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2026.

**NELMA NUNES DA SILVA**
Presidente do Consea Maceió

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**B1025BF6

---

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MACEIÓ – CONSEA - RESOLUÇÃO Nº. 018/2026 – CONSEA MACEIÓ

Aprova o Cronograma das Assembleias Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maceió (CONSEA Maceió) para o exercício de 2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MACEIÓ – CONSEA Maceió,** órgão colegiado integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar (SEMDES), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.404, de 9 de agosto de 2023, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maceió;

**CONSIDERANDO** a importância do planejamento e da organização das atividades do Conselho, assegurando a participação dos seus membros nas reuniões ordinárias;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação do Colegiado, durante a Assembleia Ordinária realizada em 10 de novembro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cronograma das Assembleias Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maceió (CONSEA Maceió) para o exercício de 2027, conforme calendário abaixo:

| MÊS | ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| FEVEREIRO | DIA 05 (SEXTA-FEIRA) | DAS 09H ÀS 12H | PREFEITURA |
| MARÇO | DIA 02 (TERÇA-FEIRA) | DAS 09H ÀS 12H | PREFEITURA |
| ABRIL | DIA 06 (TERÇA-FEIRA) | DAS 09H ÀS 12H | PREFEITURA |
| MAIO | DIA 04 (TERÇA-FEIRA) | DAS 09H ÀS 12H | PREFEITURA |
| JUNHO | DIA 01 (TERÇA-FEIRA) | DAS 09H ÀS 12H | PREFEITURA |
| JULHO | DIA 06 (TERÇA-FEIRA) | DAS 09H ÀS 12H | PREFEITURA |
| AGOSTO | DIA 03 (TERÇA-FEIRA) | DAS 09H ÀS 12H | PREFEITURA |
| SETEMBRO | DIA 01 (QUARTA-FEIRA) | DAS 09H ÀS 12H | PREFEITURA |
| OUTUBRO | DIA 05 (TERÇA-FEIRA) | DAS 09H ÀS 12H | PREFEITURA |
| NOVEMBRO | DIA 09 (TERÇA-FEIRA) | DAS 09H ÀS 12H | PREFEITURA |
| DEZEMBRO | DIA 07 (TERÇA-FEIRA) | DAS 09H ÀS 12H | PREFEITURA |

**Art. 2º** As Assembleias Ordinárias serão realizadas no Auditório da Prefeitura de Maceió, situado à Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, no horário das 9h às 12h, salvo deliberação em contrário do Colegiado.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2026.

**NELMA NUNES DA SILVA**
Presidente do Consea Maceió

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**F16FA4D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV - PROCON MACEIÓ**

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - GM SOUTH AMERICA**, inscrita sob o CNPJ de **nº 59.275.792/0001-50,** deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de **nº 23.08.000 3.005.00021-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - GM SOUTH AMERICA,** inscrita sob o CNPJ de **nº 59.275.792/0001-50,** não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 "fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor" decidiu aplicar multa no valor de **R$ 15.770,00 (quinze mil, setecentos e setenta reais)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

**Maceió, 11 de novembro de 2026.**

**CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**
Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**CCBCE2EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV - PROCON MACEIÓ**

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de **nº 10.573.521/0001-91**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de **nº 23.10.000 3.001.00205-301,** e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de **nº 10.573.521/0001-91**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 "fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor" decidiu aplicar multa no valor de **R$ 18.398,33 (dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

**Maceió, 11 de novembro de 2026.**

**CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**
Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**939A1080

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV - PROCON MACEIÓ**

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **CLARO S.A.**, inscrita sob o CNPJ de **nº 40.432.544/0001-47**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de **nº 23.06.000 3.001.00135-301,** e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **CLARO S.A.**, inscrita sob o CNPJ de **nº 40.432.544/0001-47**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 "fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor" decidiu aplicar multa no valor de **R$ 14.254,37 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

**Maceió, 11 de novembro de 2026.**

**CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**
Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**57D2021D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV - PROCON MACEIÓ**

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.**, inscrita sob o CNPJ de **nº 39.580.673/0001-01**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de **nº 23.07.000 3.004.00002-301,** e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.**, inscrita sob o CNPJ de **nº 39.580.673/0001-01**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 "fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor" decidiu aplicar multa no valor de **R$ 22.166,67 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

**Maceió, 11 de novembro de 2026.**

**CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**
Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**79E96B49

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV - PROCON MACEIÓ**

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita sob o CNPJ de **nº 60.746.948/0001-12**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de **nº 23.06.000 3.004.00017-301,** e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita sob o CNPJ de **nº 60.746.948/0001-12**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 "fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor" decidiu aplicar multa no valor de **R$ 22.340,83 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).** pela inobservância da Lei 8.078/90.

**Maceió, 11 de novembro de 2026.**

**CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**
Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**94C0B2DB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ - EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 064/2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 064/2026.**
**CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei n°. 6.685, de 18 de agosto de 2017 **(Código Tributário do Município de Maceió),** ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 17 de novembro 2026 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, n°. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO.**:

**1. DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**
**PROCESSO RECURSO: 12200.64845.2025**
**ASSUNTO: DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO**

**2. FUNDAÇÃO MAMÍFEROS VOADORES**
**PROCESSO RECURSO: 12200.23855.2026**
**ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS**

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026

**João felipe alves borges**
Presidente

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**49E217EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - PORTARIA Nº. 258, MACEIÓ/AL 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e conforme a Lei nº. 4.731/98, Decreto Municipal nº. 6.683/06, HOMOLOGA a Progressão por mérito, mediante Artigo 6º § 3º da Lei nº 5.413 de 22 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A PROGRESSÃO POR MÉRITO DO SERVIDOR ATIVO DO MAGISTÉRIO, mediante Artigo 6º § 3º da Lei nº 5.413 de 22 de dezembro de 2004, referente ao interstício de 2023/2025, consoante relação nominal e matrícula do servidor abaixo relacionado, por intermédio do Processo Administrativo no 6500.65862/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO DE NÍVEL REFERENTE AO BIÊNIO - CAD/ MAGISTÉRIO 2023/2025

| MATRÍCULA Nº | DATA DE ADMISSÃO | NOME COMPLETO | Nível Atual |
|---|---|---|---|
| 23724–8 | 17/05/2002 | WELLINGTON WANDERLEY FERREIRA | MG01A05 |

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**65B57A4F

---

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.126116/2026**

**RATIFICO a INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da empresa ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM, com endereço situado na RUA CHAFIC MURAD, N° 712, BENTO

FERREIRA, VITORIA/ES – CEP Nº 29050-660, inscrita no CNPJ sob o n° 02.869.624/0001-75, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), com vistas à participação de 06 (seis) servidores, lotados no MACEIÓ PREVIDÊNCIA no congresso "25º Congresso Nacional de Previdências da ANEPREM" a ser realizado presencialmente nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2026, na Cidade de Bento Gonçalves/RS, portanto, única entidade apta a atingir a consecução das finalidades pretendidas por esta Autarquia Previdenciária da Maceió Previdência, conforme Processo Administrativo nº 7000.126116/2026, de acordo com o art. 74, III, alínea f, da Lei nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

***GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA***
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**16E44262

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM - AUTERAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 135.2025 - ALTERAÇÃO 01**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 135/2026 – ALTERAÇÃO 01.**

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental - IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação n°. 135/2026, em 26/05/2026,Alteração 01 concedida em 04/11/2026 para retificar a atividade licenciada em favor de: **NORDESTINA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/CPF sob nº **59.533.948/0001-55,** Atividade Principal Licenciada: '**FÁBRICA DE AÇAÍ, SORVETE E CREMES'**, nome do empreendimento: '**NORDESTINA FOODS'**, endereço do empreendimento: **R. DOUTOR GASTÃO MACHADO PONTES DE MIRANDA, S/ N., QUADRA I-4, LOTE 11 – BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA–MACEIÓ - AL."**

Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**
Secretário – Presidente/IPLAM
*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**46ECD522

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM - AUTERAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 431/2026**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 431/2026**

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental - IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação n°. 431/2026, em 05/11/2026, **VELEIRO PRAIA HOTEL LTDA,** inscrito no CNPJ/CPF sob nº 10.809.945/0001-02**,** Atividade Principal Licenciada: '**55.10-8-01 - HOTÉIS'**, nome do empreendimento: '**VELEIRO PRAIA HOTEL**, endereço do empreendimento: **AVENIDA JOÃO DAVINO, Nº. 198 – BAIRRO: MANGABEIRAS – MACEIÓ/ AL."**

Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**
Secretário – Presidente/IPLAM

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**4B60A78A

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº 125/2026**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N.º 125/2026.**

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Implantação de nº 125/2026, em 07/10/2026, em favor de '**V2 CONSTRUÇOES LTDA'** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **08.445.132/0001-39,** Atividade Licenciada: **'CONSTRUÇÃO',** nome do empreendimento: '**MIRANTE DO MAR',** endereço do empreendimento**: R. DESPORTISTA HUMBERTO GUIMARÃES, Nº 293 – BAIRRO: PONTA VERDE – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 07 de outubro de 2026.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**
Secretário – Presidente/IPLAM
*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**55E8D52B

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM - AUTTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 432/2026**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 432/2026**

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental - IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação n°. 432/2026, em 03/11/2026, **CENTRAL DAS TINTAS LTDA,** inscrito no CNPJ/CPF sob nº 40.373.460/0001-80**,** Atividade Principal Licenciada: '**47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL'**, Atividade Secundária Licenciada: **47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 47.44-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**, nome do empreendimento: '**CENTRAL DAS TINTAS'**, endereço do empreendimento: **AVENIDA VEREADOR DÁRIO MARSIGLIA, Nº. 11 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/ AL."**

Maceió/AL, 03 de novembro de 2026.

***ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS***
Secretário – Presidente/IPLAM

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**A78D2898

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM - NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015755 -**

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015755
PROCESSO DE Nº 12100.128887.2026
A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário JOSE ANTONIO ARAUJO AMORIM CPF/CNPJ: 177.157.414-34 referente ao imóvel situado na: RUA SALVADOR CALMON, Nº 246, BAIRRO: POÇO, inscrição imobiliária: 92029 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015755** de **20 de outubro de 2026**, considerando a irregularidade IMÓVEL SEM CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art. 637, inciso VIII, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

***CAROLINA NEVES RODRIGUES***
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

**Publicado por:**
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
**Código Identificador:**9B10395C

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM - NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15761 - IMÓVEL SEM CARTA DE HABITE-SE**

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015761
PROCESSO DE Nº 12100.135359.2026
A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário MARIVALDO DA ROCHA BASTOS CPF/CNPJ: 098.742.834-91 referente ao imóvel situado na: RUA CID SCALLA, Nº 173, BAIRRO: POÇO, inscrição imobiliária: 91421 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015761** de **05 de novembro de 2026**, considerando a irregularidade IMÓVEL SEM CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art. 637, inciso VIII, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

***CAROLINA NEVES RODRIGUES***
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

**Publicado por:**
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
**Código Identificador:**4C1CDBAE

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM - NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18015 - IMÓVEL SEM CARTA DE HABITE-SE**

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 18015
PROCESSO DE Nº 12100.129967.2026
A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário JANE FRANCISCA DA SILVA FERREIRA CPF/CNPJ: 483.542.104-30 referente ao imóvel situado na: AV. MINISTRO LINDOLFO COLLOR, Nº S/N, BAIRRO: IPIOCA, inscrição imobiliária: 242454 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 18015** de **21 de outubro de 2026**, considerando a irregularidade IMÓVEL SEM CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art. 637, inciso VIII, Art. 578, § 1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

***CAROLINA NEVES RODRIGUES***
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

**Publicado por:**
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
**Código Identificador:**364B74E1

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM - NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26024**

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26024
PROCESSO DE Nº 12100.129369.2026

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS, CPF/CNPJ: 12.291.274/0001-86, referente ao imóvel situado na: RUA A 52, QD. A52, Nº 25 Bairro: BENEDITO BENTES Inscrição imobiliária: 254645 nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 26024** de 22 **de outubro de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Art. 10** , **Art. 642,** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643,** e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.
Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019. O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.
Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.
CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

**Publicado por:**
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
**Código Identificador:**22A4A518

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM - NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29019 - OBRA SEM RENOVAÇÃO DE ALVARÁ**

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29019
PROCESSO: 12100.135151.2026

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): DOM PIETRO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, CPF/CNPJ: 47.039.707/0001-75 referente ao imóvel situado na: RUA SÃO PEDRO, QUADRA 34, LOTE 514, Nº. 710, Bairro: GARÇA TORTA, inscrição imobiliária: 240468 nesta cidade de Maceió, Alagas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 29019** de 05 **de novembro de 2026,** considerando a irregularidade: OBRA SEM RENOVAÇÃO DE ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso II, Art. 557** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de novembro 2026.

***CAROLINA NEVES RODRIGUES***
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

**Publicado por:**
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
**Código Identificador:**37630481

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM - PORTARIA Nº 087/2026/GABPRES/IPLAM - MACEIÓ, 11 DE NOVEMBRO DE 2026**

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE** DO **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **12100.129195.2026**,

**CONSIDERANDO** a constatação de 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares pendentes de usufruto em favor da empregada pública cedida a este Instituto, referentes ao período em que esteve em efetivo exercício nesta autarquia;

**CONSIDERANDO** a manifestação e solicitação exaradas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP/IPLAM), atestando a imperiosa necessidade do gozo integral do período de férias pendente antes da efetivação da devolução da servidora ao seu órgão de origem,

**RESOLVE**:

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 085/2026/GABPRES/IPLAM, de 04 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 05 de novembro de 2026 (Edição nº 7520, Código Identificador 8BF6E77F), que determinava a devolução da empregada pública ROSALI DE LIMA MACEDO, matrícula nº 11632-7, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, à Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – COMARHP.

**Art. 2º** Determinar que a referida empregada pública usufrua o saldo remanescente de 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares junto a este Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM, devendo a CoordenaçãoGeral de Gestão de Pessoas adotar as providências necessárias ao agendamento e registro funcional do usufruto prévio ao seu posterior retorno ao órgão de origem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**
Secretário-Presidente – IPLAM

**Publicado por:**
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
**Código Identificador:**43D9A564

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM - SÚMULA DO TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA PARA FINS DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC) – MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12100.7030.2026**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ (CNPJ nº 12.200.135/0001-80), com a interveniência do INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM (CNPJ nº 51.130.072/0001-94), neste ato representado por seu Secretário-Presidente, **ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**, e, na qualidade de Beneficiária, a **MARK UP INVESTIMENTOS LTDA.** (CNPJ nº 19.450.847/0001-04), com sede na Av. Prof. Sandoval Arroxelas, nº 480, Galeria Ivone Mendes, sala 204, Bairro Ponta Verde, CEP 57.035-230, Maceió/AL, representada por seu sócio, Sr. **MATHEUS QUINTELLA BRANDÃO VILELA TORRES**.

**DO OBJETO:** Concessão de outorga onerosa do direito de construir (OODC) para fins de outorga de potencial construtivo adicional acima do coeficiente de aproveitamento básico do terreno, com destinação de uso correspondente ao **Segundo Pavimento Garagem ou Lazer** e ao **Pavimento Superior (uso total para estacionamento, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2026)**, integrante do empreendimento comercial denominado **"Horizon Trade Center"**, localizado na **Avenida Assis Chateaubriand, nº 2.268, Bairro do Centro, Maceió/AL**.

**DO VALOR E DA FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO:** O valor total da outorga foi fixado em **R$ 401.170,48** (quatrocentos e um mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos). A contraprestação dar-se-á sob a modalidade de **execução de obras de infraestrutura básica** no Município de Maceió, em observância ao orçamento, projeto e diretrizes fornecidos por este Instituto, constituindo-se em obrigação e condição prévia e indispensável para a expedição do respectivo Certificado de Conclusão de Obra (Carta de Habite-se).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 283 a 296 da Lei Municipal nº 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió), Decreto Municipal nº 8.062, de 28 de abril de 2015, e Instrução Normativa nº 002/2026, de 18 de março de 2026. Sob o prisma de vantagem técnica e ordenamento urbano, a outorga viabiliza a ampliação planejada do potencial construtivo do lote comercial e a implantação de pavimentos de garagem e estacionamento adicionais em importante corredor viário urbano (Av. Assis Chateaubriand, Centro), otimizando a oferta de vagas privadas e mitigando o impacto no tráfego viário, ao mesmo tempo em que garante contrapartidas físicas diretas em obras de infraestrutura básica para o Município de Maceió.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**
Secretário-Presidente – IPLAM

**MATHEUS QUINTELLA BRANDÃO VILELA TORRES**
Mark Up Investimentos Ltda.

**Publicado por:**
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
**Código Identificador:**7AC8DDED

---

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0204/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.69931/2026).**

**DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e a empresa **ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.206.305/0001-30;

**DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:** As disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a formalização do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) reajustes do valor inicial do Termo do Contrato nº. 0204/2025, mediante a aplicação do índice apurado pelo IPCA/IBGE, acumulado no período compreendido entre 08/2024 a 07/2026, em conformidade com a previsão contratual, conforme demonstrado nos cálculos a seguir:
1. Cálculo referente ao 1º (primeiro) reajuste do valor do Termo do Contrato nº. 0204/2025, referente ao período de **08/2023 a 07/2024**, mediante a aplicação do índice acumulado de (4,498250%), aferido pelo IPCA/IBGE, importando em um acréscimo mensal de R$ 24.044,98 (vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), aplicado aos serviços de videomonitoramento;
2.Cálculo referente ao 2º (segundo) reajuste do valor do Termo do Contrato nº. 0204/2025, referente ao período de **08/2024 a 07/2025**, mediante a aplicação do índice acumulado de (5,225220%), aferido pelo IPCA/IBGE, importando em um acréscimo de R$ 29.187,28 (vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), aplicado aos serviços de videomonitoramento;
3.Cálculo referente ao 3º (terceiro) reajuste do valor do Termo do Contrato nº. 0204/2025, referente ao período de **08/2025 a 07/2026**, mediante a aplicação do índice acumulado de (5,225220%), aferido pelo IPCA/IBGE, importando em um acréscimo de R$ 26.115,32 (vinte e seis mil, cento e quinze reais e trinta e dois centavos), aplicado aos serviços de videomonitoramento,

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 120001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 CREDOR: ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA; CNPJ: 06.206.305/0001-30 - PLANO DE TRABALHO: 12.368.0010.4553.0009 – FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA e 12.122.0001.4593.0009 – MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMED; FONTES DE RECURSO: 1.500.001001 – MDE / 1.540.000120 - FUNDEB GERAL / 1.541.000121 - VAAF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.77 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA; MODALIDADE LICITAÇÃO: 12 - PREGÃO ELETRÔNICO; GRUPO: 003 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES;**

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo do Contrato nº. 0204/2025, não alteradas por este instrumento.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº 980055-7

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**A95B3450

---

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0207/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800/92731/2026).**

**DAS PARTES**: **O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e a **FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGROINDÚSTRIA DO AÇUCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.291.290/0001-59.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DO OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para prestação de serviços de saúde nas modalidades ambulatorial e/ou hospitalar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a serem prestados a munícipes de Maceió e/ou munícipes de regiões referenciadas deste município, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e conforme os parâmetros remuneratórios fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

**DO VALOR: R$ 49.602.949,49 (Quarenta e nove milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência para os contratos firmados por força da presente contratação será de **05(cinco) anos**, a contar de sua assinatura, cuja cláusula orçamentária será atualizada a cada exercício financeiro por meio de termo de apostilamento, obedecendo aos preceitos fixados pelo Art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**SUBAÇÃO:** 18001.10.302.0003.239009 Expandir e Qualificar a Rede de Urgência e Emergência; 18001.10.302.0003.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar;
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ;
**FONTE DE RECURSOS:** 1.6.00.000202 Atenção Especializada; 1.6.00.000202 Atenção Especializada; 1.5.00.001002 Tesouro Municipal;
**DESCRIÇÃO:** Incentivo Federal RUE - Retaguarda (Port. GM 2.919 - 20.12.12) e RUE - UTI (Port. GM 2.919 - 20.12.12); Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; FAEC Ambulatorial e Hospitalar; Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Incentivos Federais IAC, INTEGRASUS, Portaria GM nº 2322 - 23.10.2014 - Residência Médica; Portaria GM/MS nº 829/2023; Assistência Hospitalar (cirurgias), Procedimentos Ambulatoriais e Anestesistas;
**VALOR MENSAL**: R$ 596.238,69; R$ 148.901,89; R$ 1.360.650,99; R$ 353.330,12; R$ 416.108,56; R$ 1.033.144,00; R$ 225.204,88; R$ **4.133.579,12;**
**VALOR ANUAL: R$** 7.154.864,28; R$ 1.786.822,66; R$ 16.327.811,91; R$ 4.239.961,40; R$ 4.993.302,72; R$ 12.397.727,96; **R$ 49.602.949,49.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de Outubro de 2026.**

**SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA**
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº 974328-6

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**52F6A1F9

---

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0211/2026. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.24257/2026.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, doravante denominado **CONTRATANTE; E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIÓ – APAE AUDIOVISUAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.321.592/0002-03, doravante denominada **CONTRATADA**;

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DO OBJETO:** Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de saúde nas modalidades ambulatorial e/ou hospitalar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a serem prestados a munícipes de Maceió e/ou munícipes de regiões referenciadas deste município, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e conforme os parâmetros remuneratórios fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

**DA VIGÊNCIA** 05 (cinco) anos.

DO VALOR: R$ 2.268.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18001.458709 FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J; FONTES DE RECURSOS: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/11/2026**

***PÂMELA CORREIA MOURA BRITO***
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**6F38DDEE

---

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0221/2026. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800. 37121/2026.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, doravante denominado **CONTRATANTE; E O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CRESCER DE COLÔNIA LEOPOLDINA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.293.364/0002-08, doravante denominada **CONTRATADA**;

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DO OBJETO:** Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de saúde, **desvinculados à natureza de CER**, nas modalidades ambulatorial e/ou hospitalar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a serem prestados a munícipes de Maceió e/ou munícipes de regiões referenciadas deste município, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e conforme os parâmetros remuneratórios fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência para os contratos firmados por força da presente contratação será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

**DO VALOR:** O valor anual estimado do presente contrato é de R$ 2.037.111,72 (Dois milhões, trinta e sete mil, cento e onze reais, setenta e dois centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
**PROGRAMA DE TRABALHO: 18001.458709 FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J; FONTES DE RECURSOS: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 05 de novembro de 2026.

Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026.

***PÂMELA CORREIA MOURA BRITO***
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974282-4

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**2F972255

---

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0222/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.24182/2026).**

**DAS PARTES**: **O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIÓ – APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.321.592/0001-22;

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DO OBJETO:** .Este contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para prestação de serviços de saúde, **desvinculados à natureza de CER**, nas modalidades ambulatorial e/ou hospitalar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a serem prestados a munícipes de Maceió e/ou munícipes de regiões referenciadas deste município, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e conforme os parâmetros remuneratórios fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

**DO VALOR ANUAL:** R$ 4.082.856,36 (quatro milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.001.239309 - AMPLIAR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J; FONTES DE RECURSOS: 1.6.00.000202 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA E 1.5.00.001002 – IMPOSTOS/ ASPS;**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11/11/2026.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº 980055-7

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**D605BDA8

---

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0223/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.24182/2026).**

**DAS PARTES**: **O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIÓ – APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.321.592/0001-22;

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DO OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para prestação de serviços de saúde nas modalidades ambulatorial e/ou hospitalar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a serem prestados a munícipes de Maceió e/ou munícipes de regiões referenciadas deste município, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e conforme os parâmetros remuneratórios fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

**DO VALOR ANUAL:** R$ 2.271.600,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18001.458709 - FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.50 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J; FONTES DE RECURSOS: 1.6.00.000202 – MÉDIA E**
**ALTA COMPLEXIDADE;**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11/11/2026.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº 980055-7

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**C2F196A8

---

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0224/2026. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.110196/2026.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.450.268/0001-04;

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DO OBJETO:** Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de saúde, **desvinculados à natureza de CER**, nas modalidades ambulatorial e/ou hospitalar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a serem prestados a munícipes de Maceió e/ou munícipes de regiões referenciadas deste município, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e conforme os parâmetros remuneratórios fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

**DO VALOR:** R$ 7.095.764,64 (Sete milhões, noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 18001.458709 FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA; NATUREZA **DA DESPESA:** 3.3.90.39.50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J; FONTES DE RECURSOS: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/11/2026**

***PÂMELA CORREIA MOURA BRITO***
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974282-4

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**D2DB7AFD

---

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0226/2026. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.37121/2026.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS** e o **CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CRESCER DE COLÔNIA LEOPOLDINA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.293.364/0002-08;

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DO OBJETO:** Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de saúde nas modalidades ambulatorial e/ou hospitalar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a serem prestados a munícipes de Maceió e/ou munícipes de regiões referenciadas deste município, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e conforme os parâmetros remuneratórios fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura.

**DO VALOR:** R$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 18001.458709 FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA; NATUREZA **DA DESPESA:** 3.3.90.39.50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J; FONTES DE RECURSOS: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/11/2026**

***PÂMELA CORREIA MOURA BRITO***
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974282-4

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**42663954

---

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0227/2026. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.24257/2026.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, doravante denominado **CONTRATANTE; E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIÓ – APAE AUDIOVISUAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.321.592/0002-03, doravante denominada **CONTRATADA**;

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DO OBJETO:** Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de saúde, **desvinculados à natureza de CER**, nas modalidades ambulatorial e/ou hospitalar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a serem prestados a munícipes de Maceió e/ou munícipes de regiões referenciadas deste município, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e conforme os parâmetros remuneratórios fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura do contrato.

**DO VALOR:** R$ 697.045,20 (Seiscentos e noventa e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 18001.458709 FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA; NATUREZA **DA DESPESA:** 3.3.90.39.50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J; FONTES DE RECURSOS: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/11/2026**.

***PÂMELA CORREIA MOURA BRITO***
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974282-4

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**5EEBF33F

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT - PORTARIA Nº 299, MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE 2026**

O **DIRETOR-EXECUTIVO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no exercício das atribuições de Diretor-Presidente do DMTT, conforme Portaria nº 039/2025, publicada no DOM de 17/02/2025, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Delegada nº 012, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0364/2026-GAB.PGJ.MPE/AL, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, que solicita a consignação de menção honrosa nas fichas funcionais dos servidores abaixo indicados, objeto do Processo Administrativo nº 12600.135367.2026;

**CONSIDERANDO** a atuação de destaque e a presteza dos referidos servidores no exercício de suas funções, que resultou na recuperação de bicicleta furtada nas dependências do estacionamento do Ministério Público do Estado de Alagoas, em 20 de outubro de 2026, fato registrado no Boletim de Ocorrência nº 00150856/2026;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder **MENÇÃO HONROSA** aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados neste Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT), em reconhecimento ao excelente desempenho profissional, dedicação e zelo demonstrados no exercício de suas atribuições:

· **EDVANIO MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, Matrícula nº 0941332-4;
· **FELIPE MOREIRA GOMES ALBUQUERQUE DE MELO**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, Matrícula nº 939943-7.

**Art. 2º** Determinar à Coordenação Geral de Governança, Administração e Gestão de Pessoas que efetue o devido registro da presente Menção Honrosa nas fichas funcionais dos referidos servidores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ CONSTANTINO DE SOUZA ASSIS**
**Diretor-Executivo de Transportes e Trânsito**
**no exercício da Presidência do DMTT,**
**nos termos da Portaria nº 039/2025 (DOM de 17/02/2025)**

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**ABF4C2CF

---

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 3/2026**

Empresa De Tecnologia E Inclusão Digital De Maceió - Maceió Digital, torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 3/2026 – Maceió Digital:
Processo nº. 13600.71266.2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.
A empresa INOVE TERCEIRIZACAO E SERVICOS
LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.123.584/0001-16, vencedora no lote/ grupo 01 perfazendo o valor total de R$ 567.998,72 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)
Maceió, 11 de Novembro de 2026
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**26CD54BE

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 115/2026**

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa I.

.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal no. 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA no. 026/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 12700/134843/2026, encaminhado através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE,

RESOLVE:

Art. 1° CONVOCAR o primeiro suplente do Conselho Tutelar da Região Administrativa I, **JOSÉ LUIZ DE FRANÇA ROMEIRO** para comparecer à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, localizada na Avenida Comendador Leão, no. 1.383, Poço, Maceió/AL, com o objetivo de dar continuidade aos trâmites administrativos necessários para que assuma a titularidade no referido Conselho, durante o **AFASTAMENTO POR FÉRIAS** do Conselheiro Tutelar **CRISTIANO DA SILVA LOPES.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

**BRUNA BRASILEIRO QUEIROZ**
**Presidente do CMDCA/Maceió**

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**EA9ADFA8

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED - RESOLUÇÃO COMED/CP Nº 012/2026**

Credencia o Centro Educacional Especializado Antônio Gladston e autoriza a oferta da Educação Infantil na modalidade de Educação Bilíngue de Surdos.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a legislação vigente, e tendo em vista o que estabelece o Parecer nº 81/2026 COMED/CEB, exarado no processo nº 6500.142161.2023 e aprovado em Sessão Ordinária do Conselho Pleno, no dia 10 de novembro de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o credenciamento do Centro Educacional Especializado Antônio Gladston, pelo prazo de 10 (dez) anos, para a

oferta da Educação Infantil, localizada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 66, CEP 57.036-000, na cidade de Maceió, Alagoas, mantida pelo Instituto Bilíngue de Qualificação e Referência em Surdez (IRES).

**Art. 2º** Fica autorizada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a oferta da Educação Infantil do Centro Educacional Especializado Antônio Gladston, nos termos da legislação educacional vigente.

**Art. 3º** Deverão ser adotadas as providências necessárias para reunir, quando possível, as salas de referência da Educação Infantil em espaço próprio e integrado, separado das áreas destinadas ao atendimento em saúde e à assistência social, a fim de preservar a identidade pedagógica da etapa, favorecer as interações e as brincadeiras e valorizar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a cultura surda.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO PLENO, Maceió/AL, em 10 de novembro de 2026.

***JULIANO MATIAS DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**80E6C633

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED - SÚMULA DO PARECER COMED/CEB Nº 81/2026**

**CONSELHO PLENO ORDINÁRIO DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2026**

**Parecer:** COMED/CEB Nº 81/2026 **Relatora:** Maria Luiza Angelim Duarte Costa e Silva: Centro Educacional Especializado Antônio Gladston, mantido pelo Instituto Bilíngue de Qualificação e Referência em Surdez (IRES), Maceió/AL **Assunto:** Credenciamento da Instituição e Autorização para funcionamento da oferta de Educação Infantil **Voto da Relatora:** Considerando o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis ao Sistema Municipal de Ensino de Maceió, bem como o interesse público na ampliação e qualificação da oferta educacional para a primeira infância, esta Relatoria conclui que a instituição reúne condições para o seu funcionamento regular. Face ao exposto e o preconizado na Resolução COMED/Maceió nº 04/2025, sou de parecer que este Conselho: a) Credencie, por 10 (dez) anos, o Centro Educacional Especializado Antônio Gladston para ofertar a etapa da Educação Infantil; b) Autorize o funcionamento da Educação Infantil, por 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação da Resolução; c) Recomende à instituição e à sua mantenedora que, quando possível, reúnam as salas de referência da Educação Infantil em espaço próprio e integrado, separado das áreas de atendimento à saúde e de assistência social, de modo a preservar a identidade pedagógica da etapa, favorecer as interações e as brincadeiras e valorizar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a cultura surda. d) Recomende ainda, a observância dos prazos para futuros pedidos de renovação da autorização de funcionamento **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026

***JULIANO MATIAS DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**5D6FD97C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - CONVOCAÇÃO / COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS**

O Presidente da **COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** no exercício de suas atribuições, **CONVOCA os membros desta Comissão** para reunião temática a ser realizada no dia **17 DE NOVEMBRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA), às 9h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Maceió**, destinada à discussão de propostas referentes ao **Centro, Jaraguá, Praia da Avenida, Trapiche da Barra, Praia do Sobral e Pontal da Barra**, no âmbito da análise do projeto de revisão do Plano Diretor de Maceió.

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2026.

**Vereador MARCELO PALMEIRA**
Presidente da Comissão de Assuntos Urbanos

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**485CF76A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - SÚMULA DO EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE Nº. 037/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10080033/2026.**

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº. 10030026/2023 (Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) – Processos Administrativos nº 09300007/2024 e nº 10080002/2025 – Contrato nº 37/2023.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302/0001-14.

**CONTRATADA: ALPHA 1 CONSULTORIA LTDA** (antiga **J R M NETO & CIA LTDA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.009.212/0001-99.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 037/2023, cujo objeto é o fornecimento de internet na sede da Câmara Municipal de Maceió/AL – link de internet 200 MB com garantia de banda (dupla abordagem), por mais 12(doze) meses, e registro da alteração da razão social da contratada de J R M NETO & CIA LTDA para ALPHA 1 CONSULTORIA LTDA, mantido o CNPJ.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 6º, inciso XV, 106, 107 e 132 da Lei nº. 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 31/10/2026 a 30/10/2027.

**VALOR:** R$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) para o período de 12(doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2026.

Maceió/AL, 29 de Outubro de 2026.
**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**6EFF714B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08040032/2026.**

**Objeto:** aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM), pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió/AL e dos Gabinetes dos Vereadores
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.019.600,00 (dois milhões e dezenove mil e seiscentos reais): **SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** (03522014000163) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.019.600,00 (dois milhões e dezenove mil e seiscentos reais).
MACEIÓ (AL), sexta-feira, 30 de Outubro de 2026
**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**
AUTORIDADE DE PROMOTOR

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**E72CE201

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08040032/2026.**

**Objeto:** aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM), pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió/AL e dos Gabinetes dos Vereadores
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.019.600,00 (dois milhões e dezenove mil e seiscentos reais): **SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** (03522014000163) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.019.600,00 (dois milhões e dezenove mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MACEIÓ (AL), sexta-feira, 30 de Outubro de 2026
**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**
AUTORIDADE COMPETENTE

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**4759C1AD

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS - EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: LAGOA DA ANTA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.632.819/0001-56**, situada na AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº. 546 – LOJA 05 - BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.038-230, com atividades de: **55.10-8-01 – HOTÉIS - 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**
**79.12-1-00 - OPERADORES TURÍSTICOS**
**82.99-7-04 - LEILOEIROS INDEPENDENTES**
**56.11-2-04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO**
**56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,** Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"RITZ LAGOA DA ANTA",** situada na AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº. 546 – LOJA 05 - BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.038-230 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**E123701B

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS - EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: LAGOA DA ANTA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.632.819/0001-56**, situada na AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº. 546 – LOJA 05 - BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.038-230, com atividades de: **55.10-8-01 – HOTÉIS - 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**
**79.12-1-00 - OPERADORES TURÍSTICOS**
**82.99-7-04 - LEILOEIROS INDEPENDENTES**
**56.11-2-04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO**
**56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,** Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"RITZ LAGOA DA ANTA",** situada na AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº. 546 – LOJA 05 - BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.038-230 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**21E784E6

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS - EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.346.861/0163-27**, situada na Avenida Menino Marcelo, Nº 3.800, Loja Ancora 06, Bairro: Cidade Universitária, - Maceió/AL, CEP Nº **57.073-470**, com atividades de: **47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) -** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"G BARBOSA",** situado na Avenida Menino Marcelo, Nº 3.800, Loja Ancora 06, Bairro: Cidade Universitária, - Maceió/AL, CEP Nº **57.073-470 - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**19EC6246

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - PORTARIA Nº 259, MACEIÓ, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, conforme a Lei nº 4.731/98, Decreto Municipal nº 6.683/06 e avaliação viabilizada pela CAD/Magistério desta SEMED, designada pela Portaria nº 141 de de agosto de 2026,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR A PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS/AS SERVIDORES/AS DO MAGISTÉRIO, MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, referente ao interstício de 2024-2026, consoante relação nominal e matrícula dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), por intermédio do Processo Administrativo nº 6500.136131/2026.

**Art. 2º -** O servidor com progressão por mérito indeferida poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o artigo 36 da Resolução nº 002/2010 COMED/Maceió.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO - SEMED - INTERSTÍCIO 2024-2026 - CAD MAGISTÉRIO**

| Nº | MATRÍCULA/DG | NOME COMPLETO | DATA DE ADMISSÃO | DEFERIDO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 955788-1 | ALDEMIR SOARES CAVALCANTE | 04/06/2021 | DEFERIDO |
| 2 | 956078-5 | ALESSANDRA NÚCCYA CORREIA DA COSTA | 19/08/2021 | DEFERIDO |
| 3 | 956005-0 | ALINE MARIA OLIVEIRA DE MELO | 29/07/2021 | DEFERIDO |
| 4 | 953055-0 | AMILTON ANTONIO DA SILVA | 18/12/2019 | DEFERIDO |
| 5 | 952475-4 | ANA BEATRIZ DE VASCONCELOS MELO | 17/07/2019 | DEFERIDO |
| 6 | 935828-5 | ANA MARIA DA SILVA PADILHA SANTOS | 23/11/2009 | DEFERIDO |
| 7 | 956077-7 | ANA PAULA DOS SANTOS | 19/08/2021 | DEFERIDO |
| 8 | 952467-3 | ANA PAULA SANTANA PONTES | 18/07/2019 | DEFERIDO |
| 9 | 956247-8 | ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA | 17/08/2021 | DEFERIDO |
| 10 | 955987-6 | ANA TERCÍLIA DUARTE DA SILVA | 30/07/2021 | DEFERIDO |
| 11 | 935890-0 | ANDRÉA KARLA DE MELO | 19/11/2009 | DEFERIDO |
| 12 | 955801-2 | ANDRÉA LARISSA SILVA BARROS MARTINS | 11/06/2021 | DEFERIDO |
| 13 | 956025-4 | ANGELA MARIA DOS SANTOS | 06/08/2021 | DEFERIDO |
| 14 | 930898-9 | ARACY FELIX DA SILVA | 19/09/2007 | DEFERIDO |
| 15 | 956454-3 | ARIEL SANTOS DA SILVA | 22/11/2021 | DEFERIDO |
| 16 | 956307-5 | BÁRBARA MARIA SALLES VALCACER | 01/10/2021 | DEFERIDO |
| 17 | 952469-0 | BIANCA DOS SANTOS CRISTÓVÃO | 17/07/2019 | DEFERIDO |
| 18 | 956419-5 | CAMILA DA SILVA MELO | 24/11/2021 | DEFERIDO |
| 19 | 955976-0 | CAMILA RENE BARROS DA SILVA | 02/08/2021 | DEFERIDO |
| 20 | 955977-9 | CLAUDIA ALVES FERREIRA DA SILVA | 04/08/2021 | DEFERIDO |
| 21 | 952534-3 | CLAUDIANA DA SILVA RIBEIRO | 02/08/2019 | DEFERIDO |
| 22 | 956267-2 | DANIEL CORREIA LEMOS DE MESSIAS | 20/08/2021 | DEFERIDO |
| 23 | 955969-8 | DANIELE SILVA DOS SANTOS | 30/07/2021 | DEFERIDO |
| 24 | 956423-3 | DAYANE CANDIDO DA SILVA | 29/11/2021 | DEFERIDO |
| 25 | 929937-8 | DELBA MARIA SOUZA ABREU DE VASCONCELOS | 06/02/2007 | DEFERIDO |
| 26 | 956044-0 | DEYSE GRASIELE PINTO DA SILVEIRA | 02/08/2021 | DEFERIDO |
| 27 | 952531-9 | DIRLEY MARIANA BARBOSA PEIXOTO | 02/08/2019 | DEFERIDO |
| 28 | 952490-8 | DRIELLY LARISSA PADILHA SILVA | 24/07/2019 | DEFERIDO |
| 29 | 929907-6 | EDJANE MARIA DE MELO | 05/02/2007 | DEFERIDO |
| 30 | 956180-3 | ELENICE DE FÁTIMA OLIVEIRA | 16/08/2021 | DEFERIDO |
| 31 | 956177-3 | ELIANE ARAÚJO PEREIRA DA SILVA | 18/08/2021 | DEFERIDO |
| 32 | 956028-9 | ELISABETE PEREIRA FERNANDES | 06/08/2021 | DEFERIDO |
| 33 | 956421-7 | ELISÂNGELA FERREIRA PIMENTEL | 26/11/2021 | DEFERIDO |
| 34 | 956243-5 | EMANUELLE DE OLIVEIRA SOUZA | 23/09/2021 | DEFERIDO |
| 35 | 956048-3 | EMILIA DA SILVA VIANA | 04/08/2021 | DEFERIDO |
| 36 | 956529-9 | EURIDES CUNHA SEIXAS | 10/12/2021 | DEFERIDO |
| 37 | 950016-2 | FERNANDA MARIA BARBOSA DE LIMA | 16/11/2017 | DEFERIDO |
| 38 | 929827-4 | GEYVISON SOARES FERREIRA | 07/02/2007 | DEFERIDO |
| 39 | 956434-9 | GINA MARIA DOS SANTOS DA SILVA | 01/12/2021 | DEFERIDO |
| 40 | 955883-7 | GISELE DA SILVA GOMES MELO | 25/06/2021 | DEFERIDO |
| 41 | 956072-6 | IRIS MEDEIROS DE ALENCAR VASCONCELOS | 16/08/2021 | DEFERIDO |
| 42 | 956385-7 | ISABETE DOS SANTOS FLORÊNCIO | 12/11/2021 | DEFERIDO |
| 43 | 952486-0 | ISANÊS DA SILVA CAJÉ TORRES | 26/07/2019 | DEFERIDO |
| 44 | 929825-8 | IVALDA BONFIM DE GUSMÃO | 16/02/2007 | DEFERIDO |
| 45 | 955827-6 | JACYELLE KARINNE BENTO | 05/06/2021 | DEFERIDO |
| 46 | 955884-5 | JAILDE DA SILVA BARROS | 25/06/2021 | DEFERIDO |
| 47 | 956245-1 | JANAÍNA BRASIL DOS SANTOS | 22/09/2021 | DEFERIDO |
| 48 | 955980-9 | JANAINA DOS SANTOS VIEIRA DE OMENA | 28/07/2021 | DEFERIDO |
| 49 | 956088-2 | JANE PAULA SOARES DE ALMEIDA LIMA | 13/08/2021 | DEFERIDO |
| 50 | 951985-8 | JANINE RODRIGUES DOS SANTOS | 03/04/2019 | DEFERIDO |
| 51 | 929999-8 | JEANE ALMEIDA SANTOS | 06/02/2007 | DEFERIDO |
| 52 | 956046-7 | JOANA EVERLY DA SILVA SOUSA COTRIM | 03/08/2021 | DEFERIDO |
| 53 | 956384-9 | JOSÉ LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS CORREIA | 17/11/2021 | DEFERIDO |
| 54 | 935926-5 | JOSEFA PEREIRA DA SILVA | 02/12/2009 | DEFERIDO |
| 55 | 930003-1 | JOSEFA PEREIRA PITTA | 06/02/2007 | DEFERIDO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 56 | 935907-9 | JOSELITO ARAÚJO SILVA | 30/11/2009 | DEFERIDO |
| 57 | 952959-4 | JOSENILDA PIMENTEL DA SILVA | 14/11/2019 | DEFERIDO |
| 58 | 956043-2 | JOSICLEIDE DE CARVALHO LIMA | 10/08/2021 | DEFERIDO |
| 59 | 952507-6 | JUÇARA FERREIRA DE OLIVEIRA TOJAL | 31/07/2019 | DEFERIDO |
| 60 | 956437-3 | JULIANE BATISTA BEZERRA | 06/12/2021 | DEFERIDO |
| 61 | 956049-1 | JULIANE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE | 09/08/2021 | DEFERIDO |
| 62 | 956086-6 | JULIETA RAMOS DA SILVA | 19/08/2021 | DEFERIDO |
| 63 | 955835-7 | JULYCLEID BORGES RAMALHO | 17/06/2021 | DEFERIDO |
| 64 | 956181-1 | JUSSARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARROS | 16/08/2021 | DEFERIDO |
| 65 | 929433-3 | KALLINE COIMBRA MELO | 06/02/2007 | DEFERIDO |
| 66 | 956246-0 | KELI SILVA DE AMORIM | 23/09/2021 | DEFERIDO |
| 67 | 952574-2 | KLAYTICÉA DA SILVA SOUZA | 26/07/2019 | DEFERIDO |
| 68 | 956126-9 | LEILANE SOARES RENOVATO ALVES | 09/08/2021 | DEFERIDO |
| 69 | 935934-6 | LENILDA BEZERRA | 02/12/2009 | DEFERIDO |
| 70 | 956052-1 | LIDIANE DO NASCIMENTO LIMA | 10/08/2021 | DEFERIDO |
| 71 | 956150-1 | LUCIANA MENESES DOS SANTOS | 19/08/2021 | DEFERIDO |
| 72 | 956354-7 | LUCIANE DOS SANTOS AQUINO | 13/08/2021 | DEFERIDO |
| 73 | 956440-3 | LUCILENE GOMES LIMA PIMENTEL | 01/12/2021 | DEFERIDO |
| 74 | 929845-2 | LUCINEIDE SANTOS DA SILVA | 07/02/2007 | DEFERIDO |
| 75 | 935886-2 | LUZIA MARIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO | 19/11/2009 | DEFERIDO |
| 76 | 956073-4 | MANOEL MARCOS PEREIRA | 06/08/2021 | DEFERIDO |
| 77 | 0929714-6 | MÁRCIA ADRIANA DOS SANTOS LIMA | 06/02/2007 | DEFERIDO |
| 78 | 935768-8 | MARIA APARECIDA DA SILVA REIS | 16/11/2009 | DEFERIDO |
| 79 | 956251-6 | MARIA APARECIDA FAUSTO CATUN | 21/09/2021 | DEFERIDO |
| 80 | 956042-4 | MARIA CLAUDINETE ALVES | 06/08/2021 | DEFERIDO |
| 81 | 929343-4 | MARIA CRISTINA ROCHA CAVALCANTE | 06/02/2007 | DEFERIDO |
| 82 | 929308-6 | MARIA DAS DORES MATIAS DOS SANTOS | 05/02/2007 | DEFERIDO |
| 83 | 956249-4 | MARIA DO CARMO ALVES CAVALCANTI LINS | 11/08/2021 | DEFERIDO |
| 84 | 930904-7 | MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VIEIRA DIAS | 20/09/2007 | DEFERIDO |
| 85 | 952493-2 | MARIA ELEUSA DA SILVA HONORATO | 24/07/2019 | DEFERIDO |
| 86 | 939620-4 | MARIA ELIZABETE LINS DE CARVALHO | 07/02/2007 | DEFERIDO |
| 87 | 955842-0 | MARIA GIVANILDA DA SILVA SANTOS | 09/06/2021 | DEFERIDO |
| 88 | 956085-8 | MARIA IZABELLA BRASIL DE ALMEIDA MARTINS | 11/08/2021 | DEFERIDO |
| 89 | 953018-5 | MARIA JULIENE BISPO DO NASCIMENTO | 14/11/2019 | DEFERIDO |
| 90 | 955967-1 | MARIA SALETE SILVA LIMA | 29/06/2021 | DEFERIDO |
| 91 | 929985-8 | MARIA WALQUIRIA CIPRIANO CARDOSO | 08/02/2007 | DEFERIDO |
| 92 | 955982-5 | MARIANA DOS SANTOS BARROS | 02/08/2021 | DEFERIDO |
| 93 | 952533-5 | MÉRCIA MONICA PEREIRA DE MESSIAS LINO | 05/08/2019 | DEFERIDO |
| 94 | 930022-8 | MÔNICA CRISTINA CORREIA OLIVEIRA | 05/02/2007 | DEFERIDO |
| 95 | 956248-6 | NILTON MONTEIRO DE MELO | 22/09/2021 | DEFERIDO |
| 96 | 935058-6 | NIVANEA ACIOLI DIAS | 09/07/2009 | DEFERIDO |
| 97 | 955986-8 | PATRYCIA CÍCERA DA SILVA LUZ | 04/08/2021 | DEFERIDO |
| 98 | 956242-7 | REGINA ALVES PEIXOTO | 23/09/2021 | DEFERIDO |
| 99 | 956051-3 | ROSECLEIA DE JESUS SANTOS | 06/08/2021 | DEFERIDO |
| 100 | 955823-3 | SHEYLA LOURENÇO TEODORO COSTA | 09/06/2021 | DEFERIDO |
| 101 | 955798-9 | SIDIANE DOS SANTOS SILVA BRITO | 14/06/2021 | DEFERIDO |
| 102 | 929979-3 | SILVANA ALENCAR MAIA | 07/02/2007 | DEFERIDO |
| 103 | 0955983-3 | SILVANA KARINE COSTA FRANCELINO | 29/07/2021 | DEFERIDO |
| 104 | 935965-6 | SILVANIA MARIA GALDINO SILVA | 09/12/2009 | DEFERIDO |
| 105 | 956241-9 | SORAYA KARINE NOGUEIRA PEREIRA | 22/09/2021 | DEFERIDO |
| 106 | 956124-2 | TALMA REGINA SILVA SANTOS DE MELO | 26/08/2021 | DEFERIDO |
| 107 | 956047-5 | VALÉRIA JULIANA SANTOS NEVES | 06/08/2021 | DEFERIDO |
| 108 | 956075-0 | VANESSA AMANCIO DA SILVA | 11/08/2021 | DEFERIDO |
| 109 | 923515-9 | VILMA TEODÓSIO FREIRE OMENA SOUZA | 28/10/2003 | DEFERIDO |
| 110 | 955844-6 | VIRNA INGRID CAVALCANTE CERQUEIRA | 18/07/2019 | DEFERIDO |
| 111 | 955974-4 | WILL DAGANSU DA CONCEIÇÃO DE SOUSA | 04/08/2021 | DEFERIDO |

**JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**

**Secretário Municipal de Educação/SEMED**

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**90069DB9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ - ACÓRDÃO Nº. 0149/2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**
**ACÓRDÃO Nº. 0149/2026.**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 12200.19149.2026 |
| **PROCESSO RECURSO** | 12200.26585.2026 |
| **ASSUNTO** | DISPENSA DE ISSQN |
| **RECORRENTES** | CIDE CANDIDO DA SILVA |
| **RECORRIDA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| **CONSELHEIRA RELATORA 1°INSTÂNCIA** | ANA ELIZABETH FALCÃO |
| **CONSELHEIRA RELATORA 2°INSTÂNCIA** | MARIA JOSÉ SOBRAL TOMAZ |

**EMENTA: RECURSO DO CONTRIBUINTE. ISSQN. PROFISSIONAL AUTÔNOMO (ENGENHEIRO CIVIL). DISPENSA DE DÉBITOS DOS EXERCÍCIOS DE 2001 A 2023. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR. PRESUNÇÃO RELATIVA DECORRENTE DA INSCRIÇÃO CADASTRAL ATIVA. ÔNUS DA PROVA DO CONTRIBUINTE. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DO CREA-AL. DOCUMENTOS INSUFICIENTES. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **CIDE CANDIDO DA SILVA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por CONHECEREM o recurso e negar-lhe provimento, por unanimidade com o voto da relatora que passam a integrar este acórdão**. RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em dez de novembro de 2026.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**
Presidente

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**BF411B51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ - ACÓRDÃO Nº. 0150/2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**
**ACÓRDÃO Nº. 0150/2026.**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 12200.110081.2025 |
| **PROCESSO RECURSO** | 12200.20921.2026 |
| **ASSUNTO** | ISENÇÃO DE TRIBUTOS |
| **RECORRENTES** | CLAUDIA TENÓRIO LUCENA MARANHÃO |
| **RECORRIDA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| **CONSELHEIRO RELATOR 1°INSTÂNCIA** | ODINALDO IZIDORO DA SILVA FILHO |
| **CONSELHEIRA RELATORA 2°INSTÂNCIA** | MARIA JOSÉ SOBRAL TOMAZ |

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. IPTU. ISENÇÃO. LEI MUNICIPAL Nº 6.900/2019, ART. 4º-A, ACRESCIDO PELA LEI Nº 7.440/2023. CONTRIBUINTE REALOCADA EM RAZÃO DE AFUNDAMENTO DO SOLO. ACORDO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA. IMÓVEL ATUAL DE RESIDÊNCIA. EXERCÍCIO DE 2024. TERMO INICIAL SEM PREVISÃO LEGAL. TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. AUSÊNCIA DE ISENÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **CLAUDIA TENÓRIO LUCENA MARANHÃO** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por CONHECEREM o recurso e dar-lhe provimento parcial, por unanimidade com o voto da relatora que passam a integrar este acórdão**. RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em dez de novembro de 2026.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**
Presidente

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**2DBF00CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ - ACÓRDÃO Nº. 0151/2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**
**ACÓRDÃO Nº. 0151/2026.**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 12200.16617.2026 |
| **PROCESSO RECURSO** | 12200.23855.2026 |
| **ASSUNTO** | ISENÇÃO DE TRIBUTOS |
| **RECORRENTES** | LEOPOLDINA FERREIRA TENÓRIO |
| **RECORRIDA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| **CONSELHEIRO RELATOR 1°INSTÂNCIA** | FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES |
| **CONSELHEIRA RELATORA 2°INSTÂNCIA** | MARIA JOSÉ SOBRAL TOMAZ |

**EMENTA: RECURSO DO CONTRIBUINTE. IPTU. ISENÇÃO. LEIS Nº 6.900/2019 E 7.440/2023, ART. 4º-A. REQUERIMENTO PROTOCOLADO APÓS O PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS CONTADO DA PUBLICAÇÃO DA LEI. INTEMPESTIVIDADE. AQUISIÇÃO DO IMÓVEL POR ESCRITURA ANTERIOR À LEI. REGISTRO TARDIO DO TÍTULO E DIFICULDADE FINANCEIRA QUE NÃO SUSPENDEM NEM INTERROMPEM O PRAZO. LEGISLAÇÃO QUE OUTORGA ISENÇÃO INTERPRETADA LITERALMENTE (CTN, ART. 111, II). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **LEOPOLDINA FERREIRA TENÓRIO** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por CONHECEREM o recurso e negar-lhe provimento, por unanimidade com o voto da relatora que passam a integrar este acórdão**. RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em dez de novembro de 2026.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**
Presidente

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**7AA37AAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - PORTARIA Nº. 089 MACEIÓ/AL, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e determina outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em atenção ao **Processo Administrativo de Nº. 5800.132894/2026** e **CONSIDERANDO**:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.080/1990;

O disposto nos artigos 59, 64, 65, 69 e 97, da Lei Municipal nº. 4.227/1993, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

O disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº. 7.028/2020, que institui o Código de Vigilância Sanitária do município de Maceió, e dá outras providências;

O disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº. 091, de 15 de dezembro de 2020; e

As atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**:

| NOME | MATRÍCULA N°. |
|---|---|
| ABENILTON TENÓRIO DA SILVA | 02736-7 |
| ALAN SANTOS PAES JUNIOR | 920711-2 |
| ANDERSON ALVES DA SILVA | 03250-6 |
| ANDRÉ LUIZ SANGREMAN MOURA | 9159-6 |
| ANDRÉ SANDES MOURA | 943526-3 |
| ANDRESSA VÂNIA DE ANDRADE AFONSO SILVA | 985291-3 |
| ANTÔNIO JOSÉ BORGES SOARES | 924821-8 |
| CATARINA DE SOUZA LIRA | 943785-1 |
| CYNTIA ESTEVAN PEDROSA | 930720-6 |
| DANIELLE CORREIA GAMA | 942925-5 |
| DJEANE VIEIRA CAVALCANTE | 925076-0 |
| EDIJANE ALMEIDA DA SILVA | 925075-1 |
| EDJA SANTOS GOMES | 924859-5 |
| EDNAR COSTA DE OLIVEIRA | 942765-1 |
| EDSON JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA | 21109-5 |
| ELIZABETE CÂNDIDO BATISTA | 924605-3 |
| EVA HONORATO MELO | 940860-6 |
| FABIANO BARROS VASCONCELOS LEIRIAS | 943305-8 |
| FRANCISCO FEBRÔNIO DOS SANTOS | 01379-0 |
| FRANCISCO RENÊ LEITE GONDIM | 15273-0 |
| GEOVANE PACÍFICO VIEIRA | 16949-8 |
| HEDIVARDO OTONI DA COSTA | 943441-0 |
| ISABELLE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA | 920266-8 |
| JADNA CILENE MOREIRA GOMES | 924652-5 |
| JAELSON BARROS CARNAÚBA | 920363-0 |
| JHÔNATAS CABRAL GOMES DOS SANTOS | 986207-2-01 |
| JOÃO HENRIQUE ROCHA AMORIM | 945169-2 |
| JOSÉ WILTON DA ROCHA FERREIRA | 940876-2 |
| JOSINETE SOARES DA ROCHA | 925047-6 |
| JULIANA LYRA PUGLIESI GHILARDI | 974999-3 |
| JULIANA MARIA DOS SANTOS MAIA VIEIRA | 945167-6 |
| JULIANE HAYDEÊ DE MELO BRAGA | 924845-5 |
| KATTY POLLYANNI FERREIRA SILVEIRA | 920879-8 |
| KELLY POLLYANE CORREIA CAVALCANTE | 930721-4 |
| LAÍS HENRIQUE PACHECO | 943688-0 |
| LAÍSA ROBERTA ALVES MOURA | 940755-3 |
| LARA ALVES DE ANDRADE LYRA | 978992-8 |
| LUCIANO DE CARVALHO RAMOS | 20544-3 |
| LUIZ GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA | 943585-9 |
| LUZIA CHRISTYANE SIQUEIRA | 924852-8 |
| MARCIA TOLEDO SILVA CAMPOS | 920373-7 |
| MARCOS ALBERTO DE CARVALHO LUCENA | 967893-0 |
| MARCOS VINÍCIUS TELES DA SILVA | 924849-8/943185-3 |
| MARIA CRISTINA DE OMENA | 16811-4 |
| MARIA INEZ AUAD MOUTINHO | 943418-6 |
| MARIA LÚCIA BEZERRA FEITOSA | 943948-0 |
| MARIA LÚCIA DE SOUZA REZENDE | 920334-6 |
| MARIA LUNA SILVA CAVALCANTI | 920976-0 |
| MARTA ARAGÃO DE LIMA SANTOS | 921038-5 |
| NAIARA DE JESUS QUIRINO DOS SANTOS | 943959-5 |
| PATRICIA CORADO DE LIMA | 924848-0 |
| PAULA DA SILVA LACERDA | 924564-2 |
| RAYANNE MARIA SANTOS NASCIMENTO | 974962-4 |
| RICARDO WALKER DE SIQUEIRA LIMA | 16303-1/21298-9 |
| RITA DE CÁSSIA VIEIRA DE ALMEIDA | 21226-1 |
| ROBERTO NOGUEIRA LEAHY | 920690-6 |
| RONALDO JERONIMO PIMENTEL | 928405-2/16975-7 |
| THAISA MARIA DE MELO TEIXEIRA | 920764-3 |
| VALDEREZ SANTANA TENÓRIO | 920948-4 |
| VALÉRIA DE ALBUQUERQUE R. NASCIMENTO | 943216-7 |

| | |
|---|---|
| **VERÔNICA SOUTO MAIOR DE LIMA BARROS** | **9427996** |
| **ZODJA SIDNEY DO REGO BARROS** | **21073-0** |

**Art. 2º -** Compete aos servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo delegado, exercer todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como:

I - inspeção e fiscalização sanitária;

II - emitir termos de notificação;

III - emitir termos de interdição;

IV - emitir termos de interdição cautelar parcial ou total de estabelecimentos;

V - emitir termos de apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e ou utensílios;

VI - emitir termos de interdição cautelar de produtos;

VII - lavratura de auto de infração sanitária;

VIII - instauração de processo administrativo sanitário;

IX - emitir outros documentos necessários ao cumprimento de sua função;

X - fazer executar os termos emitidos;

XI - fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os requisitos dos fiscais que já foram nomeados mediante a Portaria nº. 091, de 15 de dezembro de 2020, conforme estabelecido no artigo 9º, § 2º, da Lei Municipal n.º 7.028/2020.

***JHÔNATAS CABRAL GOMES DOS SANTOS***
Chefe Especial da Vigilância Sanitária
Matrícula: 986207-2-01

***LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Saúde – SMS

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**D5EAB13B

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM - INSENÇÃO**

**O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO -AMBIENTAL – IPLAM.**
O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano - IPLAM torna **público** que o interessado abaixo relacionado está **isento** de Licenciamento Ambiental, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº 140/2015.

| PROCESSO | CNPJ/MF/CPF | INTERESSADOS |
|---|---|---|
| **12100.117417/2026** | **36.203.960/0001-04** | **JHULIA VISE VALERIANO MORAIS LTDA.** |

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

***ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS***
**Secretário – Presidente/IPLAM**

**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
**Código Identificador:**B248DCD1

---